



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA COGESP Nº 02 DE 08 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA INTERVENTORA DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA DO RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 07 DE 08 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO/TRT5, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Secretaria Municipal
de Educação**Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães - Praça da Educação - Centro
CEP - 47.630-076 - Serra do Ramalho - BA - TEL: (77)3620-1200**Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal****PORTARIA COGESP Nº 02 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da interventora do cargo de Diretor Escolar de Unidade Escolar pertencente à Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho e dá outras providências.

CONSIDERANDO a portaria COGESP 001/2025 que determina a intervenção na respectiva unidade escolar em razão do descumprimento das cláusulas e metas expostas no Termo de Compromisso firmando entre a Diretora Escolar Vânezi Vieira Borges e a Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o processo de Formação e Certificação em Gestão Escolar encontra-se em andamento conforme prazos do edital nº 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** *interinamente e pro tempore* como interventora no cargo de Diretora Escolar na Escola Municipal José Caraíbas (Campinhos), a servidora: **RAINE MARCIA LOPES CAVALCANTE**

Art. 2º - A duração da intervenção escolar cessará na data de nomeação dos novos diretores/as do Processo de Eleições Escolares. a ser organizado posteriormente em regulamento próprio, ao final do procedimento de Formação e Certificação em Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar nas unidades escolares pertencentes ao sistema municipal de educação de Serra do Ramalho - BA, em observância à lei nº 521/2022 em andamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Presidente de Comissão

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário de educação
Decreto nº 3 de 02.01.2025





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 –

e-mail: adm.serra.2022@gmail.com**PORTARIA Nº 07 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO/TRT5, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Ceder a servidora **VALDIRENE SANTOS LEANDRO**, Secretária Escolar/Nível Médio, Matrícula nº 8516, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, conforme Termo de Convênio firmado entre as partes.

Art. 2º – A Cessão terá início em 18.6.2025, por tempo indeterminado.

Art. 3º – O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no convênio.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 08 de julho de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8EF5-B774-7092-8173-08D2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8EF5-B774-7092-8173-08D2



Hash do Documento

7c7dc5c6c90e5ab1dc40a743eb5a955e61ae0145846cff291074ff7371d389b9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/07/2025 17:27 UTC-03:00